



<b>MUNICÍPIO DE HULHA NEGRA</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE COMISSÃO DE LICITAÇÃO E PREGÃO	
<b>PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2020</b> <b>SESSÃO PÚBLICA: DIA 23/06/2020 ÀS 9H</b>	
OBJETO	<b>AQUISIÇÃO DE AR-CONDICIONADO, DESCRIÇÃO NO ANEXO 1 DESTE EDITAL.</b> <b>LICITAÇÃO EXCLUSIVA ÀS BENEFICIÁRIAS DA LC. Nº 123/2006, ALTERADA PELA 147/2014, POR ITEM.</b>
TIPO	MENOR PREÇO POR ITEM
CONTATO	Informações: (053) 3249 1013 E-mail: <a href="mailto:compraslicitacoes@hulhanegra.rs.gov.br">compraslicitacoes@hulhanegra.rs.gov.br</a> Endereço: Av. Getúlio Vargas nº 1562 – Centro, Hulha Negra/RS, CEP 96460-000, Comissão de Licitação e Pregão Página oficial na internet: <a href="http://www.hulhanegra.rs.gov.br">www.hulhanegra.rs.gov.br</a>
RECIBO	A empresa ..... acusa a retirada do Edital referente a este processo licitatório (PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2020) e deseja ser informada de qualquer alteração pelo e-mail .....; fone/fax: ( ) ..... e/ou pelo endereço ..... CEP: ..... (local/data) ..... / ..... / .....  nome (completo) e assinatura
OBS.	Remeter este recibo à Comissão de Licitação e Pregão E-mail: <a href="mailto:licitacoes@hulhanegra@gmail.com">licitacoes@hulhanegra@gmail.com</a> e/ou Fax: (53) 3249.1013 É imprescindível realizar o envio deste recibo para eventuais comunicações aos interessados, quando necessário, além de servir como comprovação nos autos do processo, conforme determina a legislação vigente.
ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA / ENVIO DE DOCUMENTOS	
Av. Getúlio Vargas nº 1562 – Prefeitura Municipal de Hulha Negra/RS Comissão de Licitação e Pregão – Hulha Negra/RS – CEP 96460-000	



**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2020**

**Exclusivo às beneficiárias da 123/2006 alterada pela 147/2014.**

**Processo nº. 000.723/2020**

**Edital de pregão presencial para aquisição de ar condicionado, para a Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme descrita no termo de referência (anexo I) do edital.**

**O MUNICÍPIO DE HULHA NEGRA**, através do Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados que no dia **23 de junho de 2020**, às **9h (horário de Brasília)**, no **Centro Administrativo da Prefeitura Municipal, na Sala do Setor de Licitações, localizada na Avenida Getúlio Vargas, nº. 1562, Centro, em Hulha Negra- RS, CEP 96.460-000**, se reunirão o pregoeiro e a equipe de apoio, designados pelo Decreto nº. 2.353/2020, datado em 16 de janeiro de 2020 e Portaria 020/2020, datada em 16 de janeiro 2020, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, para **aquisição de ar condicionado, para a Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme descrita no termo de referência (anexo I) do edital**, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal n.º 10.520/2002, do Decreto Municipal nº. 1.697/2013 e aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/1993 demais legislação pertinente e pelas condições constantes neste edital. **Esta Licitação é exclusiva às beneficiárias da 123/2006 alterada pela 147/2014.**

**1. DO OBJETO:**

1.1 Constitui objeto desta licitação a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, visando à **aquisição de ar condicionado, para a Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme descrita no termo de referência (anexo I) do edital.**

1.2 Prazo de entrega dos objetos licitados: **no máximo em até 10 (dez) dias, após o recebimento do empenho enviado por email**, a partir da assinatura do contrato.

1.2.1 A entrega deverá ser no Almoxarifado, situado na Av. Getulio Vargas, 1562, no Centro Administrativo da Prefeitura, no endereço supramencionado, por conta da empresa vencedora, frete CIF, no horário de atendimento ao público.

1.2.2 **A empresa interessada em participar deverá apresentar a declaração de microempresa, assinada por Contador, fora dos envelopes, ou seja, no credenciamento.**

**2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:**

2.1 As Licitantes deverão ter pleno conhecimento dos termos deste Edital e seus anexos, sendo que a simples participação neste processo licitatório implica aceitação de todos os seus termos, condições, normas, especificações e detalhes, sem poder invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo da correta formulação da proposta ou do integral cumprimento do objeto deste certame, não sendo aceitas reivindicações posteriores sob quaisquer alegações.

2.2 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta de preços sujeitará a licitante às sanções previstas na Legislação.



2.3 Não poderão participar da presente licitação os interessados temporariamente suspensos de participar em licitação e impedidos de contratar com a Administração do Município de Hulha Negra/RS, bem como declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, nas suas esferas federal, estadual ou municipal, nos termos do Art. 87, incisos III e IV, da Lei nº 8.666/1993.

### **3. DA IMPUGNAÇÃO:**

3.1 Decairá do direito de impugnação dos termos do Edital de Pregão, aquele que não se manifestar até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura da sessão do Pregão, dirigidas ao pregoeiro, devidamente identificadas e formalizadas apontando as falhas e irregularidades que o viciaram.

3.2 Acolhida à impugnação ao ato convocatório será designada nova data para a realização do certame, salvo se as modificações sejam sanáveis e não prejudiquem a participação dos interessados na respectiva licitação.

3.3 Os pedidos de esclarecimentos relativos ao certame deverão ser enviados ao pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

### **4. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO:**

4.1 A licitante deverá apresentar-se para credenciamento, junto ao pregoeiro, no dia e horários estabelecidos no Preâmbulo, diretamente, por meio de seu representante legal, ou através de procurador regularmente constituído, que devidamente identificado e credenciado, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório, no interesse da representada.

#### **4.1.1 A empresa interessada em participar do certame, deverá apresentar a declaração de microempresa, assinada por contador, fora dos envelopes, ou seja, no credenciamento.**

4.1.2 A identificação será realizada, exclusivamente, através da apresentação de Documento de Identidade com foto.

4.2 A documentação referente ao credenciamento deverá ser apresentada fora dos envelopes.

4.3 O credenciamento será efetuado da seguinte forma:

**a) se representada diretamente, por meio de dirigente, proprietário, sócio ou assemelhado, deverá apresentar:**

a.1) cópia do Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado;

a.2) documento de eleição de seus administradores, em se tratando de sociedade comercial ou de sociedade por ações;

a.3) inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova de diretoria em exercício, no caso de sociedade civil;

a.4) registro comercial, se empresa individual.

**b) se representada por procurador, apresentará (Credenciamento Específico – Anexo IV):**

b.1) instrumento público ou particular de procuração, este com a firma do outorgante reconhecida, em que conste o nome da empresa outorgante e de todas as pessoas com pode-



res para a outorga de procuração, o nome do outorgado e a indicação de amplos poderes para dar lance(s) em licitação pública; ou

b.2) carta de credenciamento outorgado pelos representantes legais da licitante, comprovando a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

Observação 1: Em ambos os casos (b.1 e b.2), o instrumento de mandato deverá estar acompanhado do ato de investidura do outorgante como representante legal da empresa.

Observação 2: **Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar a carta de credenciamento para o representante da empresa, a falta de qualquer uma invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.**

4.4 Para exercer os direitos de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatória a licitante fazer-se representar em todas as sessões públicas referentes à licitação.

## **5. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:**

5.1 Os interessados em participar da presente licitação, representados por pessoa credenciada autorizada à prática de todos os atos e termos do procedimento, deverão apresentar, no dia e na hora estipulados neste edital, a proposta e documentação, em envelopes distintos, lacrados, não transparentes e identificados, respectivamente, como de nº. 01 e nº. 02, para o que se sugere a seguinte inscrição:

**AO MUNICÍPIO DE HULHA NEGRA  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2020  
ENVELOPE Nº. 01 - PROPOSTA COMERCIAL  
PROPONENTE (NOME COMPLETO DA EMPRESA)**

**AO MUNICÍPIO DE HULHA NEGRA  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2020  
ENVELOPE Nº. 02 - DOCUMENTAÇÃO  
PROPONENTE (NOME COMPLETO DA EMPRESA)**

## **6. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:**

6.1 No dia, hora e local, mencionados no preâmbulo deste Edital, na presença das licitantes e demais pessoas presentes à sessão pública do pregão, o pregoeiro, inicialmente, receberá os envelopes nº. 01 - PROPOSTA e 02 - DOCUMENTAÇÃO.

6.2 Uma vez iniciada a abertura dos envelopes relativos à Proposta, não será aceita a participação de nenhuma licitante retardatária.

## **7. Envelope nº. 01 – PROPOSTA COMERCIAL (Modelo do Anexo II deste Edital):**

7.1 O licitante deverá apresentar dentro do ENVELOPE Nº. 01 – PROPOSTA COMERCIAL, em folhas timbradas com o nome da empresa, digitada e impressa, em linguagem clara, sem rasuras, ressalvas ou entrelinhas, datada e assinada pelo representante legal da empresa, e deverá conter:



a) **Identificação da empresa** contendo identificação social, número do CNPJ, referência a esta licitação, número de telefone, endereço, dados bancários para possível pagamento, fax e e-mail.

a) **Descrição completa do (s) produto (s) ofertado(s)**, consoante exigências editalícias, com as características do produto, inclusive com indicação de marca (nos itens que apresentem marca no mercado), e atentando para o fato de que aquelas informações que conflitarem com o edital ensejarão a desclassificação da empresa licitante no item.

b) **Preço unitário e total:** com valores expressos em reais, até **02 (duas) casas após a vírgula**, onde deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação ou, ainda, despesas com transporte ou terceiros.

d) Validade da proposta de no mínimo **60 (sessenta) dias**. Não havendo a informação deste prazo será considerado o citado acima;

e) Prazo de entrega do objeto licitado: no máximo **10 (dez) dias úteis**, a contar do recebimento de cópia de empenho, por e-mail.

7.2 Os preços propostos serão considerados completos e suficientes para a sua execução, objeto desta licitação, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional devido a erro ou má interpretação de parte da licitante.

7.3 Quaisquer inserções ou ausências na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

## **8. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E SESSÃO DE LANCES:**

8.1 Verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, a autora da oferta de valor mais baixo e as das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances, verbais e sucessivos, até a proclamação da vencedora.

8.2 Não havendo, pelo menos, 03 (três) ofertas nas condições definidas no subitem anterior, poderão as autoras das melhores propostas, até o máximo de 03 (três) oferecerem novos lances, verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos em suas propostas escritas.

8.3 No curso da sessão, as autoras das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidadas, individualmente, a apresentarem novos lances, verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir da autora da proposta de maior preço, até a proclamação da vencedora.

8.4 Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

8.5 A oferta do lance deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra à licitante, obedecida à ordem prevista nos itens 9.3 e 9.4.

8.5.1 Dada à palavra à licitante, esta disporá de até 02 (dois) minutos para apresentar novo lance.

8.6 É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

8.6.1 Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes neste Edital.



8.7 O desinteresse em apresentar lance verbal, quando convocada pelo pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa competitiva e, conseqüentemente, no impedimento de apresentar novos lances, sendo mantido o último preço apresentado pela mesma, que será considerado para efeito de ordenação das propostas.

8.8 Caso não seja ofertado nenhum lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo o pregoeiro negociar diretamente com a proponente melhor classificada para que seja obtido preço melhor.

8.9 O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pelo pregoeiro, todas as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

8.10 Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo, comparando-a com os valores consignados, decidindo motivadamente a respeito.

8.11 A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis, desde que a proposta tenha sido apresentada de acordo com as especificações deste Edital.

8.12 Serão desclassificadas as propostas que:

- a) não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação;
- b) contiverem opções de preços alternativos;
- c) forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas;
- d) se oponham a qualquer dispositivo legal vigente, bem como as que não atendem aos requisitos dos itens que constituem objeto desta licitação;
- e) apresentarem preços manifestamente inexequíveis ou superestimados.

8.13 Ocorrendo o empate, a classificação se fará, obrigatoriamente, por **sorteio**, em ato público.

8.14 Da sessão pública do pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro das licitantes credenciadas, as propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos.

8.15 A sessão pública não será suspensa, salvo motivo excepcional, devendo todas e quaisquer informações acerca do objeto serão esclarecidas previamente junto ao Setor de Licitações deste Município, conforme item 4.3 deste Edital.

8.16 Caso haja necessidade de adiamento da sessão pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, ficando intimadas no mesmo ato as licitantes presentes.

8.17 Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o pregoeiro procederá a abertura do envelope contendo os documentos de habilitação do licitante que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições fixadas neste Edital.

## **9. Envelope nº. 02 - DOCUMENTAÇÃO:**

9.1 Para fins de habilitação neste pregão, o licitante deverá apresentar, dentro do ENVELOPE Nº. 02 - DOCUMENTAÇÃO, os seguintes documentos:

9.1.1 Declaração que atende ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal n.º 4.358/2002 (Anexo III), assinada por representante(s) legal (is) da empresa;



**9.1.2** Declaração da licitante sob as penas da lei, de que não foi declarada INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública e de que cumpre plenamente os requisitos de Habilitação, (conforme modelo do **Anexo IV**), assinada por representante(s) legal(s) da empresa;

**9.1.3** Declaração da licitante de concordância e aceitação de todas as condições deste Edital e seus anexos, (conforme modelo do **Anexo V**), assinada por representante (s) legal (is) da empresa.

**9.1.4 HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

a) Cédula de Identidade;

b) Registro comercial, no caso de empresa individual; Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; no caso de Sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores; Inscrição do ato constitutivo no caso de sociedades civis, acompanhadas de documento comprobatório da diretoria em exercício.

**9.1.5 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do licitante, na forma da Lei;

d) Prova de regularidade quanto aos tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa).

e) Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos, perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de CNDT, nos termos de título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, (incluído pela Lei nº 12440, de 2011).

**9.1.6 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica em prazo não superior a trinta dias da data designada para a apresentação do documento;

**10.2** Observações relativas aos documentos de Habilitação:

**10.2.1** Os documentos relativos à fase de habilitação deverão ser originais, cópias autenticadas ou cópias simples acompanhadas dos originais, para verificação da autenticidade das cópias e posterior devolução, salvo os documentos cuja autenticidade poderá ser verificada na internet para averiguar a autenticidade dos mesmos, habilitando ou não a licitante em função desta diligência. Não serão admitidas cópias em papel termo sensível (fax).



10.2.2 Quando se tratar de certidões vencíveis em que a validade não esteja expressa, os documentos expedidos nos últimos 60 (sessenta) dias que antecedem à data da sessão deste certame ou, se emitidos por prazo indeterminado conforme legislação do órgão expedidor serão considerados válidos.

10.2.3 O Envelope nº 2 Documentação que não for aberto ficará em poder do pregoeiro pelo prazo de 60(sessenta) dias, a contar da homologação da licitação, devendo a licitante retirá-lo, após aquele período, no prazo de 5(cinco) dias, sob pena de inutilização do envelope e seu conteúdo.

10.3 A microempresa e a empresa de pequeno porte, bem como a cooperativa que possuir restrição em qualquer dos documentos de **Regularidade Fiscal**, previstos neste Edital, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em 05 (cinco) dias úteis, a da sessão em que foi declarada como vencedora do certame.

10.3.1 O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

10.3.2 Ocorrendo à situação prevista no subitem 10.3, a sessão do pregão será suspensa, podendo o pregoeiro fixar, desde logo, a data em que se dará continuidade ao certame, ficando os licitantes já intimados a comparecer ao ato público, a fim de acompanhar o julgamento da habilitação.

10.3.3 O benefício tratado no subitem 10.3 não eximirá a licitante da apresentação de todos os documentos no momento da habilitação, ainda que apresentem alguma restrição.

10.3.4 A não regularização da documentação, no prazo fixado no subitem 10.3, implicará na inabilitação do licitante e a convocação da próxima, sem prejuízo das penalidades previstas neste Edital.

## **11. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:**

10.1 A manifestação de intenção de interpor recurso será feita no final da sessão, motivadamente, registro em ata da síntese de suas razões, podendo os interessados juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis, ficando os demais licitantes desde logo intimados para, querendo, apresentar as contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.2 A ausência de manifestação de intenção de interpor recurso imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação ao vencedor.

10.3 Interposto o recurso, o pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade superior.

10.4 O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio daquela que praticou o ato recorrido, a qual poderá, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, reconsiderar sua decisão ou fazê-lo subir, acompanhado de suas razões, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado da subida do recurso, sob pena de responsabilidade daquele que houver dado causa à demora.

10.5 O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.





10.6 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento e determinará a convocação dos beneficiários para a assinatura do Contrato.

#### **11. DA ADJUDICAÇÃO:**

11.1 Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, a licitante que ofertar o **menor preço por item**, e este preço seja compatível com o valor de referência, será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

11.2 Em caso de desatendimento às exigências habilitatórias, o pregoeiro inabilitará a licitante e examinará as ofertas obrigatória e qualificação das licitantes, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que o pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

#### **12. DA CONTRATAÇÃO:**

12.1 Esgotados todos os prazos recursais, a Administração convocará o vencedor para assinar o contrato sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei n.º 8.666/1993.

12.2 O prazo de vigência do contrato será de 60 (sessenta) dias ou enquanto durar a garantia, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado, a critério da Administração e com a anuência da contratada, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/1993.

#### **13. DA ENTREGA:**

13.1 A proponente vencedora obriga-se a entregar os itens em que foi declarada vencedora no Almoxarifado do Município, situado na Av. Getulio Vargas, 1562, no Centro Administrativo da Prefeitura, no endereço supramencionado, por conta da empresa vencedora, frete CIF, no horário de atendimento ao público, mediante solicitação e autorização de fornecimento e atendidas em até 10(dez) dias.

13.2 Toda e qualquer entrega fora do local e das especificações estabelecidas neste Edital, tanto do objeto quanto dos documentos ou informações porventura exigidos no Termo de Referência, será imediatamente notificada por escrito à Contratada que ficará obrigada a substituir os mesmos, o que fará no prazo máximo equivalente a 50% (cinquenta por cento) do prazo original estabelecido para a entrega, ficando entendido que correrá por sua conta e risco tal substituição, sendo aplicadas também às sanções previstas neste Edital.

13.2.1 Os itens serão devolvidos até 03(três) vezes e terão o frete custeado pela empresa detentora, sendo observado o seguinte critério:

a) a primeira devolução será acompanhada por notificação;

b) Na segunda devolução será aplicada multa de 10% (dez por cento) do valor do objeto em desacordo com o solicitado;

c) A terceira e última devolução, a empresa será descredenciada do cadastro de fornecedores, ficando impedida de licitar com o Município de Hulha Negra/RS pelo prazo de dois anos, podendo ainda ser declarada inidônea.

13.3.2 Das decisões caberá Recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, que será julgado, inclusive em segundo grau pela autoridade superior no mesmo prazo.



13.4 O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do serviço e/ou bem, nem a ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou por este instrumento.

#### **14. DO PAGAMENTO:**

14.1 O pagamento será efetuado após a entrega dos pedidos e a apresentação da Nota Fiscal em até 10 (dez) dias úteis.

14.2 A empresa deverá apresentar a Nota Fiscal com CNPJ idêntico ao apresentado na proposta e consequentemente lançado na Nota de Empenho, e o pagamento será realizado através de ordem bancária emitida em nome da licitante e creditada em sua conta corrente.

14.3 Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

14.4 Para o efetivo pagamento, as notas fiscais deverão se fazer acompanhar dos documentos constantes no item Regularidade Fiscal, atualizados.

14.5 Serão processadas as retenções previdenciárias, tributárias e fiscais ou multas aplicadas nos termos da legislação que regula a matéria.

14.6 A nota fiscal emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação de referência a esta Licitação: **"Pregão Presencial nº. 006/2020"**.

#### **15. DAS PENALIDADES:**

15.1 Pelo atraso ou recusa injustificada em entregar o produto, a empresa estará sujeita à multa diária de 01% (um por cento), independentemente de notificação, calculada sobre o valor total da obrigação assumida, até o limite de 10% (dez por cento);

15.2 O atraso superior a 10 (dez) dias caracteriza inexecução parcial da obrigação assumida, acarretando multa de 15% (quinze por cento) calculada sobre o valor total da obrigação assumida, cumulada com pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração num prazo de 01 (um) ano;

15.3 O atraso superior a 30 (trinta) dias caracteriza inexecução total da obrigação assumida, acarretando multa de 20% (vinte por cento) calculada sobre o valor total da obrigação assumida, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração num prazo de 02 (dois) anos.

Observação: O valor da multa será descontado de pagamentos eventualmente devidos pelo Município de Hulha Negra à adjudicatária ou cobrado judicialmente.

15.4 As penalidades serão registradas no cadastro da contratada.

#### **16. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

16.1 Os recursos necessários para cobertura do presente correrão à conta das dotações orçamentárias da seguinte rubrica da **SMS: Cód. Reduzido: 1302 e SMEC 2919 e 687.**

#### **17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

17.1 O Edital estará à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Hulha Negra, bem como na internet para download na página Inicial do sítio oficial da Prefeitura: [www.hulhanegra.rs.gov.br](http://www.hulhanegra.rs.gov.br).

17.2 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília/DF.

17.3 Ocorrendo decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização de ato do certame na data marcada, a data constante deste Edital será transferida, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente normal subsequente ao ora fixado.

17.4 Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo e aceito pelo pregoeiro.

17.5 Só terão direito a usar a palavra, rubricar as propostas, apresentar reclamações ou recursos e assinar atas, a contratante, os licitantes ou seus representantes credenciados e os membros da Comissão Julgadora.

17.6 Aplicam-se a presente licitação, subsidiariamente, a Lei n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Proteção e Defesa do Consumidor, e demais normas legais pertinentes.

17.7 O Município de Hulha Negra não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da empresa vencedora para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

17.8 A Empresa vencedora do presente certame fica obrigada a conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis, referentes ao objeto contratado, para os servidores dos órgãos e entidades públicas concedentes e dos órgãos de controle interno e externo.

17.9 Fica eleito o Foro da Comarca de Bagé/RS para dirimir quaisquer litígios oriundos desta licitação, quando não resolvidas administrativamente, com expressa renúncia a outro, por mais privilegiado que seja.

17.10 Quaisquer informações ou dúvidas deverão ser solicitadas por escrito, devidamente identificadas, à Prefeitura Municipal de Hulha Negra, Setor de Licitações, sito na Avenida Getúlio Vargas, nº. 1562, Centro, CEP 96460-000, no horário compreendido entre 08h até 12h ou preferencialmente pelo e-mail: licitacoeshulhanegra@gmail.com.

17.11 Integram este Edital: ANEXO I – Termo de Referência; ANEXO II – Modelo de Proposta Comercial; ANEXO III – Modelo de Declaração nos termos do inciso XXXIII do artigo 7º da CF.; ANEXO IV – Modelo de Declaração de Cumprimento da Habilitação e Idoneidade; ANEXO V – Modelo de Declaração de Concordância e Aceitação das Condições do Edital; ANEXO VI – Modelo de Credenciamento Específico; e ANEXO VII – Minuta do Contrato.

Hulha Negra, 05 de junho de 2020.

**CARLOS RENATO TEIXEIRA MACHADO**  
Prefeito

**Parecer da Procuradoria Jurídica:**

O presente Edital foi examinado por esta assessoria. Preenche os requisitos da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações e reflete regularidade que permite sugerir a prosperidade do processo.

Hulha Negra, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
Procuradoria Jurídica


**ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**
**1. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE AQUISIÇÃO:**

Para atender a solicitação expressa na Requisição da Secretaria constante neste processo nº 88758– SMS, destinadas à **aquisição de ar condicionado, para a Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Educação e Cultura**, lavra-se este termo de referência, anexo do Pregão Presencial nº. 006/2020.

**1.1 Valor de Referência:**

Para estabelecer o preço máximo admitido, de acordo com o mercado, foram realizados orçamentos e estes aprovados junto ao órgão responsável.

**1.2 Dotação Orçamentária:**

Os recursos necessários para cobertura do presente correrão à conta das dotações orçamentárias da seguinte rubrica da **SMS: Cód. Reduzido: 1302 e SMEC 2919 e 687.**

**1.3 Vigência:**

60(sessenta) dias, a contar de sua assinatura, enquanto durar a garantia, podendo ser prorrogado, a critério da Administração e com a anuência da contratada.

**2. Descrição do objeto:**

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor máximo – Unitário	Valor máximo – Total
001	SPLIT 9 BTU's	Um	3	R\$ 1.474,00	<b>R\$ 4.422,00</b>
002	SPLIT 12 BTU's	Un	11	R 1.587,00	<b>R\$ 19.044,00</b>
003	SPLIT 18 BTU's	Un	29	R\$ 2,046,33	<b>R\$ 63.426,00</b>
<b>VALOR TOTAL:</b>					<b>R\$ 86.892,00</b>

**3. DEVERES DA CONTRATADA:**

Prazo de entrega dos objetos licitados: no máximo em 10 (dez) dias consecutivos após o recebimento do empenho encaminhado por e-mail, mediante solicitação e autorização de fornecimento, a partir da assinatura do Contrato.

A entrega deverá ser no Almoxarifado, situado na Av. Getulio Vargas, 1562, Centro Administrativo, por conta da empresa vencedora, frete CIF, no horário de atendimento ao público. Garantia para defeitos de fabricação de no mínimo 01 ano.

**4. DO PAGAMENTO:**

O pagamento será efetuado após a entrega solicitada dos pedidos e a apresentação da Nota Fiscal em até 10 (dez) dias úteis

A empresa deverá apresentar a Nota Fiscal com CNPJ idêntico ao apresentado na pro-



posta e conseqüentemente lançado na Nota de Empenho, e o pagamento será realizado através de ordem bancária emitida em nome da licitante e creditada em sua conta corrente.

Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

Serão processadas as retenções previdenciárias, tributárias e fiscais ou multas aplicadas nos termos da legislação que regula a matéria.

A nota fiscal emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação de referência a esta Licitação: **"Pregão Presencial nº. 006/2020"**.

Hulha Negra, 05 de Junho de 2020.

Responsáveis pela elaboração do Termo de Referência.



**ANEXO II**  
**MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL**  
 PROPOSTA COMERCIAL

Referente: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2020

<b>Nome da Empresa:</b>	
<b>CNPJ:</b>	
<b>Endereço completo:</b>	
<b>Telefone:</b>	
<b>Fax:</b>	
<b>Dados bancários:</b>	Banco: Agência: Número da conta:
<b>e-mail:</b>	

Através de seu Proprietário ou Responsável Legal, a Empresa acima identificada encaminha pela presente esta Proposta Comercial para o objeto deste certame. Declaramos que, nos preços abaixo ofertados, estão incluídos todos os custos referentes ao cumprimento do objeto, assim como tributos e outros.

**1 – PROPOSTA:**

Item	Descrição	Marca/Modelo	Apresentação	Quantidade	R\$ Unitário	R\$ Total
01	xxx	xxx	un	xx		
02	xxx	xxx	un	xx		

**2 – VALIDADE DA PROPOSTA:** 60 (sessenta) dias a contar da sua apresentação.

**3 –** Declaramos que cumpriremos rigorosamente as determinações do Edital para a entrega dos produtos, conforme as solicitações desta Prefeitura.

**4 –** Finalizando, declaramos que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições estabelecidas no Edital e seus anexos e que o julgamento se dará pelo menor preço por item, aceitando como válida a minuta de Contrato apresentada, a qual tem nossa anuência e compromisso de cumpri-la na sua integralidade.

(Local), ..... de ..... de 2020.

.....  
 (assinatura do representante legal)

Identificação do representante legal da licitante



**ANEXO III**  
**MODELO DE DECLARAÇÃO**

NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Ref.: (identificação da licitação)

.....(NOME DA EMPRESA)....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº....., **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

.....  
(data)

.....  
(assinatura e identificação do representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).





**ANEXO IV  
DECLARAÇÃO**

CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DE QUE NÃO ESTÁ TEMPORARIAMENTE SUSPENSA DE PARTICIPAR EM LICITAÇÃO E IMPEDIDA DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE HULHA NEGRA/RS, DE QUE NÃO FOI DECLARADA INIDÔNEA PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

**Referente: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2020.**

Através da presente, a Empresa .....(NOME DA EMPRESA)....., inscrita no CNPJ nº. ...., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº ..... **DECLARA** sob as penas da Lei que cumpre plenamente os requisitos de habilitação na presente licitação instaurada pelo Município de Hulha Negra/RS.

Declaramos também que a empresa não está temporariamente suspensa de participar em licitação e impedida de contratar com a Administração do Município de Hulha Negra/RS, bem como não foi declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública, nas esferas Federal, Estadual e Municipal.

Declaramos, ainda, que todo e qualquer fato que importe em modificação da situação ora afirmada será imediatamente comunicada, por escrito, ao Município de Hulha Negra/RS.

E, Declaramos que esta empresa não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

(Local), ..... de ..... de 2020.

.....  
(assinatura do representante legal)

Identificação do representante legal da licitante





**ANEXO V**

**DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA E ACEITAÇÃO DAS CONDIÇÕES DO EDITAL**

**Referente: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2020.**

Ao Pregoeiro

Para efeito da licitação em epígrafe, o signatário da presente, em nome da Empresa .....(NOME DA EMPRESA)....., inscrita no CNPJ nº. .... e em conformidade com o disposto no art. 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520/2002, para todos os fins legais e necessários, DECLARA:

- a)** Que concorda, na íntegra, com todos os preceitos, termos e condições gerais do Edital e seus respectivos anexos;
- b)** Sob as penalidades cabíveis, que não há superveniência de fato impeditivo a sua habilitação;
- c)** Que a empresa é idônea e atende a todos os pré-requisitos do Edital e às demais exigências contida na Lei Federal 10.520/2002 e subsidiariamente na Lei 8.666/1993 e suas alterações;
- d)** Que após a assinatura do Contrato, deverá manter a condição de habilitação e proposta de preços durante o período de vigência do mesmo, apresentando sempre que necessário as Certidões que vencerem no decurso do prazo de vigência da mesma;
- e)** Que fará prova de todas as informações ora declaradas, quando necessário ou quando solicitado;

(Local) ..... de ..... de 2020.

.....  
(assinatura do representante legal)

Identificação do representante legal da licitante



**ANEXO VI**

**(MODELO)**

**CRENCIAMENTO ESPECÍFICO**

Pelo presente, a empresa .....(nome da empresa)....., situada no (a) .....(endereço completo)....., CNPJ n.º ....., por seu ..... (nome do diretor ou sócio com poderes de gerência)....., outorga ao Sr(a). ..... RG n.º ....., CPF n.º. xxx.xxx.xxx-xx amplos poderes para representá-lo junto à Prefeitura Municipal de Hulha Negra, na (IDENTIFICAÇÃO DA LICITAÇÃO), inclusive poderes para formulação de ofertas e lances verbais, interpor ou desistir de recursos, receber intimações, enfim, praticar todos os atos do citado certame, podendo o credenciado receber intimações no seguinte endereço: .....(Rua, número, complementos, bairro, cidade, unidade da Federação, CEP).....

Telefone direto para contato: (xx) xxxx-xxxx

E-mail: xxxxxxxxxxx@xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

(Local), ..... de ..... de .....

\_\_\_\_\_  
(Nome e assinatura do outorgado, devidamente identificado)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) REPRESENTANTE DA EMPRESA (outorgante)

**Obs.: firma reconhecida em cartório**



**ANEXO VII**

**MINUTA DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE AR-CONDICIONADO Nº. XXX/2020  
PREGÃO PRESENCIAL 006/2020  
PROCESSO Nº 000.723/2020**

**CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO DE HULHA NEGRA, inscrita no CGC/MF 94.702.784/0001-43, com sede à Av. Getúlio Vargas, nº. 1562, aqui representada pelo Sr. CARLOS RENATO TEIXEIRA MACHADO, Brasileiro, Casado, Agropecuarista, portador da CI -5004547755-SSP/RS, CPF 302.241.870-15, residente e domiciliado à Estrada do Pampeano, s/nº, nesta cidade.

**CONTRATADA:** (dados da empresa contratada)

As partes antes qualificadas têm entre si, justo e acordado, celebrar o presente Contrato, conforme especificado no PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2020, na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº. 941/2006 e aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/1993, demais legislação pertinente e pelas condições constantes no Edital de Licitação e nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:**

Constitui objeto desta licitação a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, visando a aquisição de ar-condicionado para a SMS (Secretaria Municipal de Saúde) e SMEC (Secretaria Municipal de Educação e Cultura), conforme descrita no termo de referência (Anexo I) do edital.

**§1º** - Prazo de entrega dos objetos licitados: será solicitado através de empenho que será enviado por email e **no máximo em até 10( dez) dias deverá ser entregue, após o recebimento do empenho enviado por email**, a partir da assinatura do contrato.

**§2º** - A entrega deverá ser no Almoxarifado, situada no Centro Administrativo, na Av.,Getulio Vargas, 1562, por conta da empresa vencedora, frete CIF, no horário de atendimento ao público.

**§3º** - A Licitante prestará garantia para defeitos de fabricação de no **mínimo 01 (um) ano**.

**§4º** - Se a garantia ofertada pelo fabricante for maior do que a ofertada pela licitante, sobre ela prevalecerá.

**§5º** - Deverá constar na Nota Fiscal “Pregão Presencial nº 006/2020”.

**CLÁUSULA SEGUNDA – RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE:**

Caberá à CONTRATANTE efetuar o pagamento à CONTRATADA, mediante critérios constantes na Cláusula 9ª do presente Contrato, e demais disposições do Edital.

**VALOR TOTAL DO CONTRATO - R\$**.....

**Parágrafo único:** Não haverá quaisquer modificações no valor aqui especificado, exceto para restabelecer a relação entre as partes, a fim de manter o equilíbrio econômico-financeiro, conforme preceitua o art. 65 “d” da Lei 8.666/1993.

**CLÁUSULA TERCEIRA – RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA:**

a) Fornecimento de bens adjudicados à CONTRATADA, novos, conforme objeto.



b) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666/1993, sobre o valor inicial contratado.

c) A Empresa vencedora do presente certame fica obrigada a conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis, referentes ao objeto contratado, para os servidores dos órgãos e entidades públicas concedentes e dos órgãos de controle interno e externo.

#### **CLÁUSULA QUARTA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:**

O presente Termo de Contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei de Licitações, no Edital que o originou, na proposta apresentada e ainda nos preceitos de Direito Público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos.

#### **CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES GERAIS:**

Todos os encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, além de tributos que venham a ser devidos em decorrência do presente, correrão por conta da CONTRATADA.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA:**

Os recursos necessários para cobertura do presente correrão à conta das dotações orçamentárias da seguinte rubrica da **SMS: Cód. Reduzido: 1302 e SMEC 2919 e 687.**

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – PRAZO DE DURAÇÃO:**

Este contrato vigorará desde a data de sua assinatura, por 60 (sessenta) dias ou enquanto durar a garantia, podendo ser prorrogado, a critério da Administração e com a anuência da Contratada, nos termos do art. 57 da Lei nº. 8.666/1993 e, enquanto durar a garantia.

#### **CLÁUSULA OITAVA – PENALIDADES:**

a) Pelo atraso ou recusa injustificada em entregar o produto, a empresa estará sujeita à multa diária de 01% (um por cento), independentemente de notificação, calculada sobre o valor total da obrigação assumida, até o limite de 10% (dez por cento);

b) O atraso superior a 10 (dez) dias caracteriza inexecução parcial da obrigação assumida, acarretando multa de 15% (quinze por cento) calculada sobre o valor total da obrigação assumida, cumulada com pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração num prazo de 01 (um) ano;

c) O atraso superior a 30 (trinta) dias caracteriza inexecução total da obrigação assumida, acarretando multa de 20% (vinte por cento) calculada sobre o valor total da obrigação assumida, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração num prazo de 02 (dois) anos.

Observação: O valor da multa será descontado de pagamentos eventualmente devidos pelo Município de Hulha Negra à adjudicatária ou cobrado judicialmente.

**Parágrafo Único** - As penalidades serão registradas no cadastro da contratada.

#### **CLÁUSULA NONA – DO PAGAMENTO:**

O pagamento será efetuado após a entrega total de cada pedido após a apresentação da Nota Fiscal em até 10 (dez) dias úteis.

**§1º** - A empresa deverá apresentar a Nota Fiscal com CNPJ idêntico ao apresentado na proposta e conseqüentemente lançado na Nota de Empenho, e o pagamento será realizado através de ordem bancária emitida em nome da licitante e creditada em sua conta corrente.

**§2º** - Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.



§3º - Serão processadas as retenções previdenciárias, tributárias e fiscais ou multas aplicadas nos termos da legislação que regula a matéria.

§5º - A nota fiscal emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação de referência a esta Licitação: “**Pregão Presencial nº. 006/2020 - Proposta nº**”.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO:** Fica eleito o Foro da Comarca de Bagé – RS, para dirimir quaisquer questões oriundas deste Termo de Contrato.

E assim, por estarem justos e contratados, lavrou-se este em três vias de igual teor e forma que, após lido e achado conforme, será assinado pelas partes e testemunhas.

Hulha Negra, .....de ..... de 2020.

\_\_\_\_\_  
**Contratante**

\_\_\_\_\_  
**Contratada**

\_\_\_\_\_  
**Testemunhas:**

\_\_\_\_\_  
Nome:

\_\_\_\_\_  
CPF:

\_\_\_\_\_  
Nome:

\_\_\_\_\_  
CPF:

